

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2019, de 27 de fevereiro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária, apontando recursos.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	- ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
05.02.10	- SAÚDE	
1.010	- Aquisição de Veículos de Transporte de Pacientes	
4490.52.00.0040	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 75.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir a suplementação de que trata o artigo 1º da presente Lei, a previsão de excesso de arrecadação no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), oriundo da alienação de bens móveis do município.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 27 de fevereiro de 2019.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Vimos, pela presente, justificar o conteúdo do Projeto de Lei Municipal nº 006/2019, o qual trata da autorização para a suplementação no Orçamento Municipal do presente exercício.

A suplementação é na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, para o elemento “*Equipamento e Material Permanente*”, em razão da necessidade de ampliar o valor da contrapartida do município, na pretensão de aquisição de veículos novos para o transporte de pacientes.

Ocorre que, na projeção inicial, estava programada a aquisição de dois veículos tipo populares, utilizando-se R\$ 100.000,00 de uma Emenda Parlamentar e mais R\$ 5.000,00 de contrapartida do município, conforme aprovado através do Projeto de Lei Municipal 002/2019.

Porém, após consulta no Ministério da Saúde, o município foi informado de que há uma flexibilização maior com relação objeto do convênio, quando para a aquisição de algo mais eficiente, para dar um melhor atendimento à população. Assim, é possível adquirir veículos de maior potência e maior capacidade de passageiros, ficando por conta do município o valor necessário para a devida contrapartida financeira.

Nesse sentido, a presente suplementação visa aumentar em R\$ 75.000,00 o valor da contrapartida financeira, a fim de viabilizar a realização do devido processo licitatório e a correspondente aquisição dos dois veículos para o transporte de pacientes.

Sendo assim, pedimos a aprovação do mesmo tal qual está sendo apresentado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU /
RS, em 27 de fevereiro de 2019.**

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal